LEI MUNICIPAL N° 1.427, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM-Edinália Silva de Almeida".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria o Centro de Educação lnfantil Municipal CEIM-Edinália Silva de Almeida para atender crianças de 0 a 5 anos dê idade, situada na Rua Belmiro Teixeira, Bairro Colina, no Município de Pedro Canário/ES.

Art. 2° - Revoga-se a Lei Municipal 1.366/2019.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
25/01/2021 15:04:18
BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
057.679.447-33
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
25/01/2021 15:19:54
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo